

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LEI Nº 947/2009

Considerando o resultado do procedimento licitatório na modalidade "Tomada de Preços" nº 001/2009, processo nº 2009/003027, instaurado e processado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO os atos praticados no presente certame e, em consequência, HOMOLOGO o processo em epígrafe, ADJUDICANDO à empresa PREDIFORT ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a execução de obra de recuperação de pavimento em alguns trechos e drenagem das estradas vicinais CN 15 Estrada de Santo Agostinho, CN 09 Estrada Santa Maria, CN 20 Estrada São Domingos e CN 22 Estrada do Ipiabas, com base no artigo 23, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93, com valor de R\$ 478.931,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e trinta e um reais)

PUBLIQUE-SE

Conceição de Macabu, 07 de agosto de 2009.

Lídia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2009.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

No Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, Ano 7, nº 243, de 26 de julho a 01 de agosto de 2009, na página 05, Lei nº 944, de 27 de julho de 2009, no Artº 2º onde se lê 20098, leia-se 2009 e onde se lê Pessoa Jurídica, leia-se Pessoa Física.

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
12.04.122.0000.0.008	335043	217	45.000,00	
06.02.12.361.1202.2.041	319004	103		25.000,00
06.02.12.365.1205.1.098	339030	117		5.000,00
09.04.122.0401.2.021	339036	187		15.000,00
TOTAL			45.000,00	45.000,00

DECRETO Nº 068/2009

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 947 de 06 de agosto de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2009.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
12.04.122.0000.0.008	335043	217	45.000,00	
06.02.12.361.1202.2.041	319004	103		25.000,00
06.02.12.365.1205.1.098	339030	117		5.000,00
09.04.122.0401.2.021	339036	187		15.000,00
TOTAL			45.000,00	45.000,00